



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2019.

Ed. nº 330

PÁG. 1

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SMAP Nº 07/2019

**ENTIDADE:** Lar Madre Cecília de Amparo aos Idosos – Uraí – Paraná.

**CNPJ. Nº 81.880.999/0001-02**

**SECRETARIA RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**GESTOR DA PARCERIA:** Layse de Lima Camargo Coimbra

**OBJETO:** Ofertar serviço de Acolhimento para Idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, serviço destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

**VALOR:** R\$ 12.000,00 ( Doze mil reais)

**VIGÊNCIA:** Julho à Dezembro/2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04 – ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

004 – SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0014-2043 – Subvenção Social

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 2570-000

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2019.

Ed. nº 330

PÁG. 2

Lei Municipal Nº 398/2018 de 31/12/2018, que autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio e/ou Parcerias e outros acordos e ajustes e dá outras providências.

### RESUMO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMANETO PÚBLICO:

A Entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42/2017 e Decreto Municipal nº 28/2018; seu Plano de Trabalho atende ao interesse público, considerando o tempo que já executam o serviço, a estrutura, a experiência e a capacidade adquirida no atendimento especializado, afirmando a importância da manutenção da parceria e sua especificidade diante dos vínculos estabelecidos com os profissionais e com o local de atendimento, bem como a necessidade de organização das famílias para acesso ao serviço;

Houve Parecer Jurídico Favorável certificado pelo Setor Jurídico do Município.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentado, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Nos termos do artigo 32, § 2º 1 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Rancho Alegre, 05 de Julho de 2019.

---

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2019.

Ed. nº 330

PÁG. 3

### LAR MADRE CECILIA DE AMPARO A IDOSOS<sup>1</sup> CNPJ/MF 81.880.999/0001-02

#### PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

#### FORMULÁRIO DE PROPOSTA

##### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR DA PROPOSTA:

**Nome:** LAR MADRE CECILIA DE AMPARO A IDOSOS  
**CNPJ:** 81.880.999/0001-02  
**Endereço:** Rua Soldado PM Oridio Ribeiro da Silva Nº370  
**Complemento:** Casa  
**Bairro:** Centro  
**Telefone:** (43) 3541-3496  
**E-mail:** icpachecocontabilidade@gmail.com

##### - RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:

**Nome:** João Teofilo Salgado Filho  
**CPF:** 199.818.489-72  
**Endereço:** Rua Madrid nº 247  
**Complemento:** Casa  
**Bairro:** Centro  
**Telefone:** (43) 3541-1720  
**E-mail:** icpachecocontabilidade@gmail.com

##### - DADOS BANCÁRIOS:

**Banco:** Banco do Brasil  
**Agência:** 0400-6  
**Conta :** 80211-5  
**Cidade:** Uraí

##### Área da proposta:

- Assistência Social
- Cultura
- Desenvolvimento Econômico
- Desenvolvimento Urbano
- Esportes, lazer e recreação.
- Meio ambiente
- Saúde
- Segurança Urbana
- Tecnologia da informação
- Outro. Especificar: \_\_\_\_\_



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2019.

Ed. nº 330

PÁG. 4

## LAR MADRE CECILIA DE AMPARO A IDOSOS CNPJ/MF 81.880.999/0001-02

### 2 - NOME DA ATIVIDADE OU PROJETO:

- Amparo a Idosos

### 3 - PÚBLICO ALVO:

- De 17 à 20 Idosos em regime de longa permanência, sendo esse número variável de acordo com a demanda

### 4 - QUAL É O INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO?

- Art. 2º - O Lar tem por finalidade a prática da caridade no campo de assistência social, da promoção humana, visando especialmente:
  - I - Manter o estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, proporcionando-lhes assistência médico-dentária, moral e religiosa.
  - II - Criar, Manter e se possível, estender tais serviços a famílias e pessoas necessitadas.

### 5 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE QUE SE QUER MODIFICAR, APRIMORAR OU DESENVOLVER:

- Espera-se que os idosos atendidos por esta entidade, tenham melhoria na sua qualidade de vida.

### 6 - OBJETIVOS E METAS:

- Contribuir para elevar o bem estar e a qualidade de vida do idoso em instituições de longa permanência; proporcionar a inclusão do idoso na sociedade; assegurar os direitos e valorização do idoso e sua participação social.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2019.

Ed. nº 330

PÁG. 5

### LAR MADRE CECILIA DE AMPARO A IDOSOS CNPJ/MF 81.880.999/0001-02

#### PLANO DE TRABALHO

O objetivo é firmar convênio com o Município de Rancho Alegre, para viabilizar a continuidade dos atendimentos, para o ano de 2019.

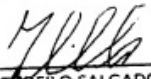
Neste contexto, os recursos recebidos, serão aplicados diretamente no custeio de despesas com pessoal, que trabalham unicamente para manter as necessidades dos internos. Desta forma evidente ser possível afirmar que os beneficiados diretos com estes recursos serão os internos, atendendo-se assim o interesse público, exigido pela Lei 13.019/2014.

Assim de acordo com os valores já repassados pelo Município de Rancho Alegre, por meio de processo de inexigibilidade, estimamos a parceria para o recebimento do montante de R\$12.000,00 (doze mil reais), os quais serão destinados de acordo com o Plano de Aplicação, ou seja, serão utilizados para pagamento de pessoal, voltados aos atendimentos diretos aos internos (enfermeiras, técnicos de enfermagem, cuidador de idosos, auxiliar de serviços gerais e afins).

Os valores seriam repassados e utilizados mensalmente de acordo com o plano de aplicação demonstrado no quadro abaixo:

Desdobramento			
JULHO / 2019	R\$ 2.000,00		
AGOSTO / 2019	R\$ 2.000,00		
SETEMBRO / 2019	R\$ 2.000,00		
OUTUBRO / 2019	R\$ 2.000,00		
NOVEMBRO / 2019	R\$ 2.000,00		
DEZEMBRO / 2019	R\$ 2.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$12.000,00</b>		<b>R\$12.000,00</b>

Urai-Pr, 09 de julho de 2019

  
JOÃO TEÓFILO SALGADO FILHO  
CPF/MF 199.818.489-72  
RG Nº 1097164-0  
Presidente





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2019.

Ed. nº 330

PÁG. 6

### LAR MADRE CECILIA DE AMPARO A IDOSOS CNPJ/MF 81.880.999/0001-02

#### PLANO DE TRABALHO

O objetivo é firmar convênio com o Município de Rancho Alegre, para viabilizar a continuidade dos atendimentos, para o ano de 2019.

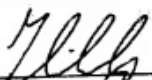
Neste contexto, os recursos recebidos, serão aplicados diretamente no custeio de despesas com pessoal, que trabalham unicamente para manter as necessidades dos internos. Desta forma evidente ser possível afirmar que os beneficiados diretos com estes recursos serão os internos, atendendo-se assim o interesse público, exigido pela Lei 13.019/2014.

Assim de acordo com os valores já repassados pelo Município de Rancho Alegre, por meio de processo de inexigibilidade, estimamos a parceria para o recebimento do montante de R\$12.000,00 (doze mil reais), os quais serão destinados de acordo com o Plano de Aplicação, ou seja, serão utilizados para pagamento de pessoal, voltados aos atendimentos diretos aos internos (enfermeiras, técnicos de enfermagem, cuidador de idosos, auxiliar de serviços gerais e afins).

Os valores seriam repassados e utilizados mensalmente de acordo com o plano de aplicação demonstrado no quadro abaixo:

FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00

Ural-Pr, 26 de Junho de 2019

  
JOÃO TEOFILLO SÁLGADO FILHO  
CPF/MF 199.818.489-72  
RG Nº 1097164-0  
Presidente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2019.

Ed. nº 330

PÁG. 7

### LAR MADRE CECILIA DE AMPARO A IDOSOS CNPJ/MF 81.880.999/0001-02

#### DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome do **LAR MADRE CECILIA DE AMPARO A IDOSOS** que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou

(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

- **Presidente:** JOÃO TEOFILLO SALGADO FILHO portador do CPF nº 199.818.489-72 RG nº 1.097.164, Endereço Rua Madrid nº 247 CENTRO, Uraí-PR CEP: 86.280.000 FONE: (43) 341-1720
- **Vice-Presidente:** LINO JOSE NARDIN, portador do CPF nº 050.944.698-19 RG nº 16.946.795-8, Endereço Rua Lino Nardin nº 784 CENTRO Uraí-PR CEP: 86.280.000 FONE: (43) 99917-8852
- **Tesoureiro:** EDGAR CEZAR TAKAHARA portador do CPF nº 056.028.368-70 RG nº 13.350.082, Endereço Rua Dinamarca nº 357 CENTRO Uraí-PR CEP 86.280.000 FONE: (43) 988349001
- **Vice-Tesoureiro:** LUIZ CARLOS ZECHIM portador do CPF nº 306.794.869-68
- **Primeiro Secretário:** ANTENOR PICOLOTO portador do CPF nº 324.786.079
- **Segundo Secretário:** LUIZ AUGUSTO DA SILVA portador do CPF nº 478.768.249-00
- **Diretor de Patrimônio:** JAIR SALGADO portador do CPF nº 278.849.889-68
- **Vice Diretor:** JOSE DOS SANTOS portador do CPF nº 566.702.069-68
- **Conselho Fiscal:** ANTONIO MILTON MORAES portador do CPF nº 463.838.089-15, JOSE LUIZ BALARDIN portador do CPF nº 581.263.923-91, IVAN IWAI SHISHIDO portador do CPF nº 051.736.189-22, IDALINA NAVARRO portadora do CPF nº 273.453.209-72, VALDEMIR DA SILVA PIRES portador do CPF nº 566.598.739-53.
- **Suplentes:** MARCOS REGINALDO PEREIRA portador do CPF nº 025.296.959-79, LUIZ CARLOS ARAUJO portador do CPF nº 234.728.989-68, LAUDENIR BARBOSA portador do CPF nº 442.700.039-87, EDIVALDO CASTILHO portador do CPF nº 683.434.699-68 e ADEMIR GERALDES portador do CPF nº 204.110.559-47

✓ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

✓ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2019.

Ed. nº 330

PÁG. 8

### LAR MADRE CECILIA DE AMPARO A IDOSOS CNPJ/MF 81.880.999/0001-02

- (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;
- (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Uraí-PR, 26 de Março de 2019.

\_\_\_\_\_  
**LAR MADRE CECILIA DE AMPARO A IDOSOS**  
JOAO TEOFILO SALGADO FILHO  
Presidente





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2019.

Ed. nº 330

PÁG. 9

## LAR MADRE CECILIA DE AMPARO A IDOSOS CNPJ/MF 81.880.999/0001-02

### DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que o **LAR MADRE CECILIA DE AMPARO A IDOSOS** dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto

Uraí-PR, 26 de Março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO TEOFILÓ SALGADO FILHO  
PRESIDENTE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2019.

Ed. nº 330

PÁG. 10

### AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 020/2019- PMRA - FORMA PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item, no Sistema de Registro de Preços.

OBJETO: Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Aquisições de Materiais de Construção, todos de ótima qualidade, para todos os Setores do Município de Rancho Alegre em manutenção e construção de prédios do Município, com entrega parcelada conforme descrito no Anexo 01 – termo de referência, que integra o presente edital. Com recursos próprios e/ou vinculados, pelo prazo de 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO: R\$ 320.006,03 (trezentos e vinte mil seis reais e três centavos), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h40m às 09h10m. do dia 01 de Agosto de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09h20m. do dia 01 de Agosto de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMIÇÃO: 15/07/2019.

Rancho Alegre-PR, 15 de Julho de 2019.

Sócrates Itamar da Silva Corrêa  
Pregoeiro



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2019.

Ed. nº 330

PÁG. 11

### AVISO DE EDITAL RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº. 017/2019- PMRA - FORMA PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2019

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo maior desconto percentual por item, no Sistema de Registro de Preços.

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a Registrar os Preços para Aquisição de Combustível, tipo Gasolina, e Etanol, Diesel S10, Diesel S-500, a Arla32, com abastecimentos direto em bomba de combustível ...

VALOR MÁXIMO: R\$ 546.450,00 (quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme Anexo I deste Edital.

RETIFICAM-SE AS DATAS:

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h30m às 09h00m. do dia 30 de Julho de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09h15m. do dia 30 de Julho de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1712.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 15/07/2019.

Rancho Alegre-PR, 15 de Julho de 2019.

Sócrates Itamar da Silva Corrêa  
Pregoeiro



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2019.

Ed. nº 330

PÁG. 12

### RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

Pregão Presencial nº. 015/2019 – Autorizo e Ratifico a Registro de Preços para Futuras e Possíveis Contratações de Serviços de Eletricista Predial, para manutenção em todos Departamentos do Município, Praças, Pátios Ginásios de Esportes, Rodoviária, Capela Mortuária, Cemitério e demais ambientes que são mantidos pelo Município de Rancho Alegre, os serviços serão contratados por até 12 meses, com recursos próprios e/ou vinculados, com a seguinte empresa e respectivos valores:

- JEFERSON CESAR ALVES 08299078903, inscrita no CNPJ sob o nº 20.418.759/0001-04, com valor total de R\$ 36.997,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa e sete reais).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 11 de Julho de 2019.

Sócrates Itamar da Silva Corrêa  
Pregoeiro



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2019.

Ed. nº 330

PÁG. 13

### AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia 03, e 09 de Julho de 2019, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

*PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019.*

**OBJETO:-** Registro de Preços para Futuras e Possíveis Contratações de Serviços de Eletricista Predial, para manutenção em todos Departamentos do Município, Praças, Pátios Ginásios de Esportes, Rodoviária, Capela Mortuária, Cemitério e demais ambientes que são mantidos pelo Município de Rancho Alegre, os serviços serão contratados por até 12 meses, com recursos próprios e/ou vinculados, com execução fracionada, e prazo de até 12 (doze) meses.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:-** MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**VENCEDOR:-** JEFERSON CESAR ALVES 08299078903, inscrita no CNPJ sob o nº 20.418.759/0001-04

**VALOR:** R\$ 36.997,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa e sete reais).

**HOMOLOGADO EM:-** 11/07/2019.

Rancho Alegre, 11 de Julho de 2019.

---

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2019.

Ed. nº 330

PÁG. 14

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **JEFERSON CESAR ALVES 08299078903**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, **Serviços de Eletricista Predial, para manutenção em todos Departamentos do Município, Praças, Pátios Ginásios de Esportes, Rodoviária, Capela Mortuária, Cemitério**, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **JEFERSON CESAR ALVES 08299078903**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Pará, 27, na cidade de Rancho Alegre-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 20.418.759/0001-04, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON CESAR ALVES**, brasileiro, casado, Micro-empendedor Individual, inscrito no CPF sob o nº. 082.990.789-03, portador da cédula de identidade RG nº. 9.570.427-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pará, 27, na cidade de Rancho Alegre-Pr.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Rancho Alegre-PR.

OBJETO: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para Futuras e Possíveis Contratações de Serviços de Eletricista Predial, para manutenção em todos Departamentos do Município, Praças, Pátios Ginásios de Esportes, Rodoviária, Capela Mortuária, Cemitério e demais ambientes que são mantidos pelo Município de Rancho Alegre, os serviços serão contratados por até 12 meses, com recursos próprios e/ou vinculados, com execução fracionada, e prazo de até 12 (doze) meses**, em atendimento ao Edital Pregão Presencial nº 015/2019, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Qtd.	Unid.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Distribuição de Rede – Cabo de Internet	500	MT	1,99	995,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2019.

Ed. nº 330

PÁG. 15

02	Distribuição e revisão de Rede Elétrica – distribuição e troca de fiação elétrica para rede. (Com instalação de Tomadas, pontos de luz e interruptores)	1.500	MT		
				2,70	4.050,00
03	Instalação de Chuveiro	30	SERV.	29,90	897,00
04	Instalação de Disjuntor	40	SERV.	25,00	1.000,00
05	Instalação de Padrão 1x150	4	SERV.	550,00	2.200,00
06	Instalação de Padrão 1x200	4	SERV.	640,00	2.560,00
07	Instalação de Padrão 2x50	2	SERV.	229,00	580,00
08	Instalação de Padrão 3x50	6	SERV.	360,00	2.160,00
09	Instalação de Refletores de LED	30	SERV.	85,00	2.550,00
10	Instalação de Ventilador	30	SERV.	60,00	1.800,00
11	Instalação e revisão de lâmpadas em diversas praças e ambientes públicos	400	SERV.	25,00	10.000,00
12	Revisão de Chuveiro	15	SERV.	36,00	540,00
13	Revisão de Padrão de Energia	15	SERV.	103,00	1.545,00
14	Revisão de Ventilador	30	SERV.	44,00	1.320,00
15	Troca de Contactador	25	SERV.	94,00	2.350,00
16	Troca de Lâmpadas Vapor Metálico e Reator	50	SERV.	49,00	2.450,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 36.997,00</b>

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15/07/2019 até 14/07/2020 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 15 de Julho de 2019.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

JEFERSON CESAR ALVES 08299078903  
FORNECEDOR REGISTRADO

Nelson Martins  
Fiscal dos Produtos/Serviços Registrados



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2019.

Ed. nº 330

PÁG. 16

### TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 050/2017

(Ref: Pregão nº. 023/2017).  
Sequencia do Aditivo = 050/2019

**Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Prestação Serviços de Medicina do Trabalho em atendimento a necessidade do Recursos Humanos deste Município, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA: CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Alberto Carazzai, 1543, na cidade de Cornélio Procópio-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.691.257/0001-62, neste ato representada pelo Dr. **RENAN SEUGLING PÉRISSÉ**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº. 474.951.709-72, portador da cédula de identidade profissional CRM nº. 12.973, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº. 388, Centro – Cornélio Procópio - PR., CEP 86.300-000.

### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 010/2019 do Fiscal de Contrato, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 050/2017, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato nº. 050/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2019.

Ed. nº 330

PÁG. 17

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 050/2017, sendo o prazo válido até 19/07/2019 e valor atualizado de original de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)** sendo o valor unitário por funcionário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos). **Ficando aditivado o prazo por mais 12 (doze) meses, sem reajuste no valor unitário por funcionário, acrescentando o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), para fazer frente as despesas até 19/07/2020.**

### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR..

### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 15 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Renan Seugling Périssé  
CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Carlos Alexandre Baratela  
Fiscal e Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
Testemunha



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2019.

Ed. nº 330

PÁG. 18

### TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 052/2017

(Ref: Pregão Presencial nº. 024/2017).  
Sequencia do Aditivo = 049/2019

Termo Aditivo do **Contrato** Aquisição de Materiais de Construção **que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e A.C. BRAMBILLA & CIA LTDA, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA: A.C. BRAMBILLA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 80.228.091/0001-56, com domicílio tributário no município de Rancho Alegre, Paraná, na Rua São Paulo, nº. 162, neste ato representada pelo **Sr. ANILTO CÉSAR BRAMBILLA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rancho Alegre, Paraná, na Rua Bahia, nº. 85, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.121.147-8, inscrito no C.P.F. sob nº. 574.242.259-87.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício 082/2019 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e previsão no Contrato Administrativo nº. 052/2017 – "**CLÁUSULA SEXTA**", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo Nº . 052/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 052/2017, sendo a sua vigência até 20/07/2019, e valor atualizado de **R\$ 367.304,28 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e quatro reais e vinte e oito centavos)**, referente a Contratação de empresa especializada Aquisição de Materiais de Construção, todos de ótima





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2019.

Ed. nº 330

PÁG. 19

qualidade. O qual fica prorrogado seu saldo de **R\$ 141.095,11 (cento e quarenta e um mil e noventa e cinco reais e onze centavos)**, até 20/10/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 15 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Anilto César Brambilla  
A.C. BRAMBILLA & CIA LTDA  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Nelson Martins  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Testemunha



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2019.

Ed. nº 330

PÁG. 20

## EDITAL DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Especial do processo de teste seletivo, nomeada para acompanhamento da contratação de estagiários, Decreto nº 111/2019 de 02/07/2019 e publicado em 05/07/2019, vem através deste **INFORMAR** que **NÃO FORAM APRESENTADOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES.**

RANCHO ALEGRE-PR, 16 DE JULHO DE 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE TESTE SELETIVO  
ESTÁGIO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Julho de 2019.

Ed. nº 330

PÁG. 21

### PORTARIA Nº 087/2019

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### RESOLVE:

**DISPENSAR** o registro do ponto dos servidores lotados na Educação, do dia 16/07 a 19/07/2019, devido ao recesso escolar e por não implicar no funcionamento normal das escolas, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes através do Ofício nº 103/2019 - SMECE de 15/07/2019.

Ficam cientes os servidores, que se necessário, os mesmos deverão se apresentar no seu devido horário e local de trabalho.

Este ato não se aplica aos integrantes do quadro do magistério, que possuem legislação própria.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezesseis dias do mês de julho de 2019.

**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito